



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DE 13 A 17 DE AGOSTO DE 2018

EMENTÁRIO

- 01. PARECER CEE/CEIF nº 168/18**
APROVADO EM 13/08/18
Proc.: 683/18
Prot.: 14.766.524-5
Int .: Escola Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Uraí
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e ao espaço Físico para o Laboratório de Informática, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



**02. PARECER CEE/CEIF nº 169/18
APROVADO EM 13/08/18**

Proc.: 620/18

Prot.: 14.359.969-8

Int.: Colégio Faco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

**03. PARECER CEE/CEIF nº 170/18
APROVADO EM 13/08/18**

Proc.: 645/17

Prot.: 14.243.278-1

Int.: Escola Estadual Lea Germana Monteiro – Ensino Fundamental

Mun.: Guaratuba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação de obtenção do Certificado de Conformidade à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, e ao pleno funcionamento ao pleno funcionamento do Laboratório de ciências e biblioteca, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**04. PARECER CEE/CEIF nº 171/18
APROVADO EM 13/08/18**

Proc.: 525/18

Prot.: 14.670.131-0

Int.: Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Vigilância Sanitária, e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, como também, providenciarem a adequação às normas de acessibilidade e, ainda atenderem às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

**05. PARECER CEE/CEIF nº 172/18
APROVADO EM 14/08/18**

Proc.: 526/18

Prot.: 14.924.024-1

Int.: Colégio Decisão Júnior – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Vigilância Sanitária, e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, como também, providenciar a adequação às normas de acessibilidade e, ainda atenderem às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



**06. PARECER CEE/CEIF nº 173/18
APROVADO EM 14/08/18**

Proc.: 643/18

Prot.: 14.986.323-0

Int.: Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

**07. PARECER CEE/CEIF nº 174/18
APROVADO EM 14/08/18**

Proc.: 674/18

Prot.: 15.015.667-0

Int.: Colégio Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



08. PARECER CEE/CEIF nº 175/18

APROVADO EM 14/08/18

Proc.: 675/18

Prot.: 14.886.333-4

Int .: Colégio Casucha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

09. PARECER CEE/CEIF nº 176/18

APROVADO EM 14/08/18

Proc.: 682/18

Prot.: 15.079.318-1

Int .: Escola Dynamis – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



- 10. PARECER CEE/CEIF nº 177/18**
APROVADO EM 14/08/18
Proc.: 710/18
Prot.: 14.696.776-0
Int .: Colégio João Paulo II – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pinhais
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.
- 11. PARECER CEE/CEIF nº 178/18**
APROVADO EM 14/08/18
Proc.: 719/18
Prot.: 14.518.918-7
Int .: Colégio Estadual Prefeito João Ribeiro de Camargo – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Jacir Bombonado Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, e do Certificado de Conformidade atendendo às exigências de prevenção de incêndios e emergências, e garantir o pleno funcionamento do Laboratório de Informática, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



12. PARECER CEE/CEIF nº 179/18
APROVADO EM 14/08/18

Proc.: 644/18

Prot.: 13.476.540-2

Int .: Escola Interativa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Rita de Cássia Morais

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

13. PARECER CEE/CEIF nº 180/18
APROVADO EM 14/08/18

Proc.: 681/18

Prot.: 14.918.315-9

Int .: Escola Shalom – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Rita de Cássia Morais

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



14. PARECER CEE/CEIF nº 181/18

APROVADO EM 14/08/18

Proc.: 321/18

Prot.: 14.940.599-2

Int .: Colégio Estadual Professora Ivone Soares Castanharo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, e do Certificado de Conformidade, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

15. PARECER CEE/CEIF nº 182/18

APROVADO EM 14/08/18

Proc.: 619/18

Prot.: 14.725.352-4

Int .: Colégio Estadual Dona Carolina Lupion – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes nas Deliberações nºs: 05/10 e 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



16. PARECER CEE/CEIF nº 183/18

APROVADO EM 14/08/18

Proc.: 645/18

Prot.: 14.944.844-6

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Olímpia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantir devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação n 03/13 – CEE/PR para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

17. PARECER CEE/CEIF nº 184/18

APROVADO EM 14/08/18

Proc.: 673/18

Prot.: 14.988.829-2

Int.: Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes nas Deliberações nºs: 05/10 e 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de conformidade e à renovação da Licença Sanitária, ao espaço adequado para a Biblioteca, ao acompanhamento pedagógico da referida oferta, e também às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**18. PARECER CEE/CEIF nº 185/18
APROVADO EM 14/08/18**

Proc. e : 581/17

Prot.: 14.688.359-1

Int .: Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR em relação as normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

**19. PARECER CEE/CEIF nº 186/18
APROVADO EM 14/08/18**

Proc. e : 2144/17

Prot.: 14.742.092-7

Int .: Colégio Estadual Jardim Gisele – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Rita de Cássia Morais

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e renovação da Licença Sanitária, e também às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**20. PARECER CEE/CEIF nº 187/18
APROVADO EM 16/08/18**

Proc. e : 1591/17

Prot.: 14.671.176-6

Int .: Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Curso.

**21. PARECER CEE/CEIF nº 189/18
APROVADO EM 16/08/18**

Proc. e : 1417/17

Prot.: 14.762.694-0

Int .: Colégio Estadual do Campo Ana Schelbauer Braz de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária, aos espaços próprios para a Biblioteca e Laboratório de Informática, à quadra esportiva para aulas de Educação Física, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



**22. PARECER CEE/CEIF nº 190/18
APROVADO EM 16/08/18**

Proc. e : 1613/17

Prot.: 14.694.741-7

Int .: Escola Estadual do Campo Santos Dumont – Ensino Fundamental

Mun.: Missal

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

**23. PARECER CEE/CEIF nº 191/18
APROVADO EM 16/08/18**

Proc. e : 1618/17

Prot.: 14.702.899-7

Int .: Colégio Estadual do Campo Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Antônio Olinto

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



24. PARECER CEE/CEIF nº 192/18

APROVADO EM 16/08/18

Proc. e : 2119/17

Prot.: 14.671.426-9

Int .: Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

25. PARECER CEE/CEIF nº 193/18

APROVADO EM 16/08/18

Proc. e : 2160/17

Prot.: 14.680.762-3

Int .: Colégio Estadual Leonilda Papen – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mercedes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



26. PARECER CEE/CEIF nº 194/18
APROVADO EM 14/08/18

Proc. e : 2408/17

Prot.: 14.696.794-9

Int .: Colégio Estadual do Campo Teotônio Vilella – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Missal

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e a renovação da Licença Sanitária, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

27. PARECER CEE/CEIF nº 195/18
APROVADO EM 16/08/18

Proc. e : 3282/17

Prot.: 14.949.670-0

Int .: Colégio Estadual Reynaldo Massi – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Diamante do Norte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



28. PARECER CEE/CEIF nº 196/18
APROVADO EM 16/08/18

Proc. e : 3486/17

Prot.: 15.125.201-0

Int .: Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marilena

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino garantirem as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, e também às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO